



PROCESSO	
INTERESSADOS	
ASSUNTO	Reunião conjunta CEP e CED CAU/BR

DELIBERAÇÃO Nº 019/2017 – CED-CAU/BR

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED-CAU/BR, reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, nos dias 9 e 10 de março de 2017, no uso das competências que lhe conferem o inciso III do art. 49 do Regimento Geral do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o envio do Memorando nº68/2016-CED-CAU/BR à CEP-CAU/BR sugerindo a realização de trabalhos conjuntos para 2017 referentes aos temas de Plágio e Atuação Profissional dos agentes fiscais do CAU/UF; e

Considerando o recebimento da Deliberação nº93/2016 – CEP-CAU/BR, que manifesta o posicionamento favorável da CEP-CAU/BR à sugestão de trabalhos conjuntos com a CED-CAU/BR e recomenda a realização de reunião extraordinária conjunta, em data a ser definida após aprovação, pelo Plenário do CAU/BR, do calendário oficial de eventos do CAU/BR para 2017.

DELIBEROU:

1 – Realizar reunião extraordinária conjunta CED e CEP-CAU/BR, no dia 8 de abril de 2017, em Brasília/DF, para definição dos trabalhos conjuntos a serem realizados pelas comissões em 2017.

Brasília – DF, 10 de março de 2017.

NAPOLEÃO FERREIRA DA SILVA NETO

Coordenador

RENATO LUIZ MARTINS NUNES

Coordenador Adjunto

ANA DE CÁSSIA ABDALLA BERNARDINO

Membro

CLÊNIO PLAUTO DE SOUZA FARIAS

Membro

LUIZ AFONSO MACIEL DE MELO

Membro

MARIA ELIANA JUBÉ RIBEIRO

Membro